



BARBOSA & BARBOSA
POSTES E ESTRUTURAS DE CONCRETO

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL



BARBOSA & BARBOSA
POSTES E ESTRUTURAS DE CONCRETO

MENSAGEM DA DIRETORIA

Prezado Colaborador,

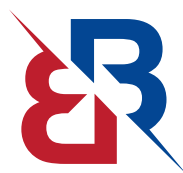
O sucesso de uma empresa não depende, exclusivamente, da qualidade de seus produtos para ser considerada bem-sucedida. Na **BARBOSA, BARBOSA E CIA LTDA. (BARBOSA)**, acreditamos que o sucesso está ligado à credibilidade e para isso assumimos um compromisso imprescindível com a ética.

Com a responsabilidade de mantermos padrões morais e éticos cada vez mais elevados, elaboramos este material com o propósito de consolidar a missão, visão, valores e os princípios éticos da **BARBOSA**. Este documento é essencial para assegurar que todos os nossos colaboradores em todos os níveis hierárquicos, compartilhem dos mesmos valores, promovendo um ambiente organizacional íntegro, seguro, inclusivo e respeitoso.

O **Código de Ética e Conduta Profissional** representa nosso empenho em defender aquilo em que acreditamos, seguindo uma postura responsável, ética, transparente e de respeito mútuo entre todos. Temos o compromisso de cumpri-lo para garantir a integridade, transparência e confiabilidade da **BARBOSA**, fortalecendo assim a sua imagem e sua reputação.

O **Código** é válido por tempo indeterminado. Deve ser divulgado a todos os integrantes da **BARBOSA**, que não poderão alegar, em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento, desconhecimento das diretrizes e princípios nele constantes.

Esperamos que você leia, compreenda, faça cumprir e utilize este guia como uma referência valiosa no seu dia a dia. Não sendo apenas uma ferramenta para fonte de informação, mas de fato um orientador na vivência de relações íntegras, imparciais, transparentes e de respeito às pessoas, à diversidade e ao meio ambiente, pois, nele estão os procedimentos e orientações sobre atitudes e responsabilidades que norteiam o relacionamento com nossos consumidores, funcionários, clientes, fornecedores, poder público, sociedade, entre outros.



SUMÁRIO

1.	FINALIDADE DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.....	1
2.	NOSSA IDENTIDADE.....	1
2.1.	QUEM SOMOS.....	1
2.2.	MISSÃO.....	2
2.3.	VISÃO.....	2
2.4.	VALORES.....	3
3.	PRINCÍPIOS DE CONDUTA CORPORATIVA.....	4
3.1.	INTEGRIDADE NAS RELAÇÕES.....	4
3.2.	CONFORMIDADE COM A LEI.....	4
3.3.	COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA.....	5
4.	CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO.....	5
4.1.	CLIMA ORGANIZACIONAL.....	5
4.2.	COMBATE AO ASSÉDIO, PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO.....	6
4.3.	VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL E COMBATE AO RACISMO.....	7
4.4.	VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE.....	8
4.5.	RELACIONAMENTO COM OS FUNCIONÁRIOS.....	9
4.6.	RELACIONAMENTO COM CLIENTES.....	12
4.7.	RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES.....	12
4.8.	CONFLITOS DE INTERESSES.....	13
4.9.	RESPONSABILIDADES DO LÍDER.....	14
5.	SAÚDE E SEGURANÇA.....	15
6.	UTILIZAÇÃO ADEQUADA DOS RECURSOS.....	16
7.	SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.....	18
8.	REPÚDIO AO TRABALHO INFANTIL, ESCRAVO E CONDIÇÕES DEGRADANTES.....	19
9.	CORRUPÇÃO E COMPLIANCE.....	20
10.	CANAL DE DENÚNCIA.....	21
11.	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)	21
12.	CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO.....	22
13.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	23
	TERMO DE COMPROMISSO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.....	24

1. FINALIDADE DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O **Código de Ética e Conduta** da **BARBOSA, BARBOSA E CIA LTDA.** (BARBOSA) tem como finalidade estabelecer os princípios, valores e comportamentos esperados de todos os colaboradores, parceiros e representantes da empresa. Ele serve como um guia prático para orientar a conduta individual e coletiva, garantindo que todas as relações sejam pautadas por respeito, integridade, responsabilidade e transparência.

Consideram-se colaboradores: os administradores, empregados, estagiários e terceiros.

Consideram-se terceiros: os contratados, subcontratados e parceiros.

Consideram-se partes interessadas: clientes, fornecedores, poder público e sociedade.

Além de promover um ambiente organizacional ético e saudável, o **Código** contribui para o fortalecimento da reputação da empresa perante o mercado, clientes, órgãos reguladores e sociedade em geral. Também busca prevenir conflitos de interesse, irregularidades, práticas ilícitas e quaisquer ações que possam comprometer a confiança e os objetivos institucionais da organização.

O **Código** é aplicável a todos e deve ser utilizado como referência diária no desempenho das atividades profissionais, reforçando o compromisso da **BARBOSA** com a ética e a conformidade legal em todas as suas operações.

2. NOSSA IDENTIDADE

2.1. QUEM SOMOS

A **BARBOSA, BARBOSA E CIA LTDA.** é uma empresa brasileira fundada em 2000, com atuação consolidada no setor industrial, especialmente nos segmentos de infraestrutura, energia e construção civil. Desde a sua origem, a BARBOSA dedica-se à fabricação de postes de concreto, estruturas para subestações, iluminação pública, transmissão e galpões pré-moldados.



Com unidades instaladas na região nordeste, a empresa atende clientes de diferentes localidades do Brasil, conectando comunidades e impulsionando o desenvolvimento urbano e energético, atuando na produção de produtos pré-moldados de concreto com elevado padrão de qualidade, razão pela qual investe continuamente em desenvolvimento tecnológico, aperfeiçoamento de processos produtivos e rigorosos controles de qualidade, assegurando a conformidade técnica, a segurança e a durabilidade de seus produtos.

Somos movidos pelo compromisso com a solidez. Ética e confiança são os pilares que sustentam a nossa história e orientam o nosso futuro.

2.2. MISSÃO

Oferecer soluções completas e eficientes em concreto pré-fabricado, com foco na qualidade, segurança, durabilidade e inovação tecnológica, atendendo com excelência às demandas dos setores de infraestrutura urbana, energética, industrial e habitacional.

Atuamos com responsabilidade socioambiental e compromisso com o progresso coletivo, promovendo o desenvolvimento sustentável de cidades e comunidades em todo o território nacional. Nossos produtos são desenvolvidos para contribuir com a modernização da infraestrutura brasileira, garantindo funcionalidade, resistência e impacto positivo nos espaços públicos e privados onde estão inseridos.

Valorizamos as relações com nossos clientes, fornecedores, colaboradores e a sociedade, buscando constantemente a melhoria contínua, produtividade e geração de valor em todas as etapas da nossa cadeia produtiva.

2.3. VISÃO

Construir um legado sólido e duradouro, sendo reconhecida como empresa de referência no setor de pré-moldados de concreto, destacando-se pela qualidade de seus produtos, pela excelência operacional, pela inovação tecnológica e pela confiabilidade



nas relações comerciais, consolidando sua atuação de forma sustentável, ética e responsável no mercado de infraestrutura, energia e construção civil.

2.4. VALORES

- **Ética e integridade** - Agimos com honestidade, transparência e responsabilidade em todas as relações e decisões, respeitando as pessoas, as normas e os princípios morais;
- **Comprometimento com a qualidade** - Nossos produtos são desenvolvidos com rigor técnico e excelência, visando sempre a superação das expectativas dos nossos clientes;
- **Segurança em primeiro lugar** - Valorizamos a vida em todas as suas formas, promovendo um ambiente de trabalho seguro, saudável e responsável;
- **Inovação com propósito** - Investimos em tecnologias, métodos e soluções criativas que gerem valor real, contribuam para o avanço do setor e respeitem os limites do meio ambiente;
- **Desenvolvimento sustentável** - Integramos crescimento econômico, responsabilidade ambiental e inclusão social em todas as nossas atividades, com foco na perenidade do nosso negócio e no bem-estar coletivo;
- **Valorização das pessoas** - Reconhecemos que nosso capital humano é essencial para o sucesso. Estimulamos o desenvolvimento, a diversidade, o respeito mútuo e o trabalho em equipe;
- **Compromisso com o cliente** - Mantemos relações de confiança e parceria com nossos clientes, entregando resultados sólidos, soluções personalizadas e atendimento de excelência.

3. PRINCÍPIOS DE CONDUTA CORPORATIVA

3.1. INTEGRIDADE NAS RELAÇÕES

Toda relação profissional dentro da **BARBOSA** deve ser fundamentada na honestidade, respeito mútuo, responsabilidade e transparência. Agir com ética, justiça e integridade é um compromisso inegociável para todos os colaboradores, em todos os níveis hierárquicos, independentemente da função exercida ou do tempo de serviço.

A integridade deve se manifestar nas decisões, comunicações, relacionamentos interpessoais e atitudes do dia a dia. Isso inclui a coerência entre discurso e prática, o cumprimento rigoroso de compromissos assumidos e a disposição em fazer o que é certo, mesmo quando não haja supervisão ou haja pressões por resultados imediatos.

É dever de todos promover um ambiente de confiança, onde a verdade seja valorizada, a escuta ativa seja incentivada e as condutas estejam alinhadas aos valores institucionais da **BARBOSA**. Comportamentos como omitir informações relevantes, falsear dados, agir com má-fé, manipular colegas ou utilizar cargos para obtenção de vantagens pessoais são incompatíveis com a cultura da **BARBOSA** e serão tratados com rigor.

A integridade nas relações também pressupõe respeito à diversidade de ideias, à pluralidade de pessoas, ao diálogo aberto e à construção de relações baseadas em empatia e responsabilidade social. Somente com base em uma conduta ética e íntegra poderemos fortalecer a reputação da **BARBOSA**, manter relações duradouras com nossos clientes e parceiros, e construir, juntos, um ambiente profissional saudável, seguro e produtivo.

3.2. CONFORMIDADE COM A LEI

O cumprimento da legislação vigente é obrigatório. Nenhuma diretriz interna pode se sobrepor ao que determina a lei. A **BARBOSA** repudia qualquer conduta que viole as normas legais ou regulatórias.



3.3. COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA

Na **BARBOSA**, a excelência é um valor primordial que orienta todas as nossas ações, decisões e entregas. Entendemos que excelência não significa apenas atingir metas ou entregar produtos de alta qualidade, mas fazê-lo com ética, transparência, responsabilidade e respeito às pessoas e aos compromissos assumidos.

Buscar a excelência é comprometer-se diariamente com a melhoria contínua, a inovação responsável, o rigor técnico, a eficiência operacional e o devido atendimento às expectativas dos nossos clientes, parceiros e demais partes interessadas. É também garantir que cada processo, serviço realizado e estrutura produzida represente com fidelidade os valores da empresa e reflita o nosso padrão de qualidade.

Esse compromisso exige o envolvimento de todos os colaboradores, independentemente da área de atuação, e está diretamente ligado à construção e manutenção da confiabilidade e da reputação institucional da **BARBOSA** no mercado. Uma organização só pode ser verdadeiramente excelente quando seus resultados são sustentáveis, alcançados com integridade e geram impactos positivos e duradouros para a sociedade.

Além disso, a excelência passa pelo respeito às normas, segurança, comunicação clara, cuidado com os detalhes, zelo pelos recursos da empresa e disposição para ouvir, aprender, revisar práticas e evoluir constantemente.

Portanto, o compromisso com a excelência é um pacto coletivo que vai além do desempenho técnico: ele envolve postura ética, responsabilidade social, transparência nas relações e foco permanente em qualidade e valor agregado.

4. CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO

4.1. CLIMA ORGANIZACIONAL

Promover e preservar um ambiente de trabalho seguro, saudável, justo, acolhedor e colaborativo é um compromisso coletivo e permanente de todos os que integram a **BARBOSA**. A construção de um bom clima organizacional depende da postura ética, respeito mútuo e atuação consciente de cada colaborador, independentemente do cargo ou da função que ocupa.



Condutas como fofocas, hostilidade, isolamento intencional de colegas, tratamento ríspido, competitividade nociva ou qualquer atitude que comprometa a harmonia das relações são incompatíveis com o padrão esperado pela **BARBOSA**.

Além disso, compreendemos que o bem-estar físico, mental e emocional dos nossos colaboradores é essencial para a produtividade, inovação e qualidade das entregas. Por isso, atuamos com políticas e práticas voltadas à valorização do ser humano no centro das decisões organizacionais.

Fortalecer o clima organizacional é, portanto, mais do que uma boa prática: é um valor institucional que sustenta a cultura da **BARBOSA**, refletindo diretamente nos nossos resultados e na reputação que construímos juntos no mercado.

4.2. COMBATE AO ASSÉDIO, PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO

A **BARBOSA** reafirma seu compromisso com o respeito incondicional à dignidade humana, promoção da diversidade e construção de um ambiente de trabalho seguro, em que todos os profissionais se sintam valorizados, respeitados e incluídos.

A **BARBOSA** repudia de forma clara e inequívoca qualquer conduta que represente assédio, discriminação, hostilidade ou preconceito, em qualquer forma que se manifeste. Todas as pessoas devem ser tratadas com respeito, equidade e consideração, sem distinção de sua origem étnica, nacionalidade, cultura, religião, condição socioeconômica, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, idade, estado civil, aparência física, convicção política ou qualquer outra característica individual.

Na **BARBOSA**, compreendemos que a diversidade é um valor estratégico. Ela fortalece nossas equipes, enriquece nossa cultura organizacional e amplia nossa capacidade de inovar e atender com excelência. Por isso, promovemos a igualdade de oportunidades desde os processos seletivos até o desenvolvimento profissional, assegurando que todos tenham acesso justo às mesmas condições de trabalho, capacitação e reconhecimento.

Não são admitidas condutas abusivas, ofensivas, excludentes ou discriminatórias, bem como comportamentos que gerem constrangimento, intimidação, hostilidade ou humilhação, ainda que de forma velada.



Entre as situações que exigem atenção especial, destacam-se:

- **Assédio moral** - Comportamentos sistemáticos que tenham por objetivo ou efeito degradar as condições de trabalho, afetando a autoestima, a dignidade ou a integridade emocional do profissional;
- **Assédio sexual** - Qualquer ato, gesto, palavra ou insinuação de natureza sexual que gere desconforto, constrangimento ou construa uma relação de abuso de poder ou influência;
- **Discriminação** - Atos ou omissões que gerem diferenciação injusta ou tratamento desigual com base em características pessoais, crenças ou origem;
- **Todas as pessoas LGBTQIA+** - Devem ser tratadas com respeito, dignidade e igualdade em todos os ambientes da empresa, sejam colaboradores, parceiros, fornecedores ou clientes. É terminantemente proibida qualquer conduta que implique em exclusão, hostilidade, piadas ofensivas, assédio, constrangimento ou tratamento diferenciado em razão da identidade ou orientação sexual.

A **BARBOSA** dispõe de canal seguro e confidencial para o relato de condutas inadequadas, assegurando a apuração isenta dos fatos e proteção do denunciante de boa-fé, conforme explicito no Item 10 deste **Código de Ética e Conduta**. Situações que violem os princípios aqui descritos serão tratadas com a devida seriedade, de acordo com os procedimentos internos e a legislação vigente.

Construir um ambiente respeitoso e harmonioso é um dever coletivo. Todos compartilham a responsabilidade de preservar e fortalecer essa cultura.

4.3. VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL E COMBATE AO RACISMO

A **BARBOSA** reafirma seu compromisso em promover a diversidade étnico-racial e eliminar qualquer prática discriminatória, assumindo que a inclusão é responsabilidade coletiva.

Para isso, compromete-se a:



- reconhecer e corrigir situações em que políticas, processos ou condutas internas possam reproduzir racismo ou exclusão;
- estimular um ambiente de respeito e acolhimento, onde todos possam atuar com segurança e liberdade para expressar suas identidades e experiências;
- oferecer sempre oportunidades de crescimento e desenvolvimento para profissionais negros, garantindo condições justas e igualitárias de acesso a cargos e funções;
- apoiar e valorizar negócios liderados por pessoas negras, fortalecendo a diversidade na rede de fornecedores e parceiros.

A **BARBOSA**, que conta em seu quadro com colaboradores negros em diferentes áreas e funções, declara de forma inequívoca que não tolera qualquer forma de racismo, seja ele institucional, estrutural, interpessoal ou velado. Toda e qualquer conduta discriminatória será tratada como falta gravíssima, sujeita às medidas disciplinares previstas neste **Código de Ética e Conduta** e às sanções legais cabíveis.

4.4. VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE

A **BARBOSA** reconhece e valoriza a diversidade como um pilar fundamental para a construção de um ambiente de trabalho mais humano, criativo, inovador e produtivo. Entendemos que a pluralidade de culturas, ideias, experiências, vivências e trajetórias enriquece nossas relações, amplia nosso repertório e fortalece nossa capacidade de gerar soluções eficazes, justas e socialmente responsáveis.

Valorizamos a individualidade de cada pessoa, com suas identidades, histórias e visões de mundo, acreditando que o respeito às diferenças é condição essencial para o desenvolvimento de uma cultura organizacional forte, inclusiva e conectada com a sociedade contemporânea.

A diversidade não deve ser apenas tolerada, mas sim reconhecida, respeitada e promovida ativamente em todos os níveis da organização. Nosso compromisso é com a equidade de oportunidades, o combate a qualquer forma de exclusão ou preconceito e a criação de um espaço seguro onde todos se sintam pertencentes, ouvidos e representados.

Iniciativas e práticas que estimulem a escuta ativa, diálogo respeitoso, representatividade e inclusão de pessoas de diferentes perfis são continuamente

incentivadas pela **BARBOSA** como parte integrante de nossa responsabilidade institucional.

Promover a diversidade não é uma pauta circunstancial, é uma estratégia de fortalecimento organizacional, escolha ética e demonstração de respeito à dignidade humana.

Nesse compromisso, reconhecemos o papel central das mulheres na construção da nossa história e no fortalecimento de nossa empresa. Promovemos a equidade de gênero como princípio inegociável, assegurando que mulheres tenham acesso igualitário a oportunidades, cargos de liderança, processos de decisão e reconhecimento profissional. Combatemos ativamente o assédio, a discriminação e qualquer prática que possa limitar o potencial das mulheres, garantindo um ambiente de respeito, acolhimento e valorização.

A **BARBOSA** entende que apoiar a mulher significa também **incentivar sua autonomia, reconhecer suas conquistas e eliminar barreiras estruturais** que ainda limitam sua participação plena no mercado de trabalho.

Reconhecemos o papel fundamental das mulheres para o crescimento e inovação da organização e incentivamos sua representatividade como parte essencial de nossa estratégia de inclusão.

4.5. RELACIONAMENTO COM OS FUNCIONÁRIOS

Os funcionários da **BARBOSA** devem agir dentro dos padrões de conduta que refletem sua integridade pessoal e profissional, observar e cumprir as diretrizes e princípios previstos neste **Código de Ética e Conduta**, reforçando e disseminando o cumprimento no ambiente de trabalho.

Nos processos de admissão e promoção de funcionários, será considerada a capacidade técnica, experiência profissional e competência de integrar-se em grupos de trabalho, garantindo igualdade a todos.

A **BARBOSA** não admite qualquer atitude de preconceito ou discriminação relacionada à raça, cor, crença ou filosofia de vida, estado civil, sexo, religião, origem, idade, orientação sexual, ideologia política, deficiências, entre outros, nas contratações e promoções de seus funcionários, os quais devem preencher os requisitos técnicos e o



perfil para o cargo, mantendo um ambiente de trabalho que respeite a dignidade de todos, possibilitando crescimento profissional isento de qualquer tipo de discriminação.

Para a boa conduta profissional, não serão aceitos comportamentos abusivos que induzam a um ambiente de intimidação e constrangimento, como ações, insinuações ou atitudes que atinjam a dignidade ou integridade física ou psíquica das pessoas, qualquer ato relacionado a assédio sexual ou constrangimento moral entre colegas, independentemente de subordinação hierárquica.

Os funcionários da **BARBOSA**, no exercício de suas atividades, devem observar as regras de segurança, procurando identificar e corrigir condições e comportamentos inseguros, preservando a sua integridade física e a de seus colegas no exercício de seu cargo ou função.

Cada colaborador deverá:

- buscar o melhor resultado para a **BARBOSA** mantendo sempre uma atitude transparente, de respeito, lealdade, eficiência e colaboração com os colegas de trabalho e seus públicos de interesse;
- não participar de transações e atividades que possam comprometer sua integridade profissional ou desabonar a sua imagem pública, bem como a imagem da **BARBOSA**;
- exercer suas atividades profissionais com competência e diligência, buscando o aprimoramento técnico e a atualização permanente, devendo encorajar todos os envolvidos na atividade a adotar tal conduta;
- ser estritamente profissional e imparcial no tratamento com o público;
- exercer suas atividades de forma eficiente, eliminando situações que levem a erros ou a atrasos na execução das tarefas;
- respeitar a propriedade intelectual;
- promover ações que possibilitam melhorar a comunicação interna, eliminando a propagação de informações sem comprovação (boatos);
- não realizar compras de bens e produtos para uso próprio em nome da **BARBOSA**;
- comunicar ao gestor da área qualquer ato irregular de que tenha conhecimento dentro do ambiente de trabalho;



- zelar pela segurança, saúde e meio ambiente, cumprindo as diretrizes de Segurança, preservando o Meio Ambiente e cuidando da Saúde;
- usar corretamente o uniforme ou apresentar-se com vestimenta composta, sempre com boa apresentação, dentro dos padrões de higiene, limpeza e das regras estabelecidas pela **EMPRESA**.

É vedado pela BARBOSA:

- adentrar na empresa com materiais tóxicos, inflamáveis, armas, explosivos, bebidas alcoólicas, entorpecentes ou ainda apresentar-se ao serviço sob seus efeitos;
- deixar pertences pessoais (inclusive equipamentos de proteção individual) fora ou em cima dos armários ou deixar os armários destrancados;
- ingressar ou permanecer em setor que não seja o seu, exceto quando solicitado pelo líder, encarregado ou gestor;
- fumar em horário de serviço nas dependências da empresa;
- sair durante o expediente, salvo mediante autorização do líder do setor;
- trabalhar de calção, short, bermuda, sandália, camiseta;
- transitar nas dependências sem usar camisa, mesmo que seja em horário de intervalos;
- listas, rifas, produtos para sorteios não poderão circular na empresa;
- usar aparelhos sonoros, e/ou celular no desenvolver de suas atividades laborais;
- transitar na área fabril sem fazer uso dos equipamentos de proteção individual;
- movimentar recursos financeiros pertencentes a BARBOSA em suas contas bancárias pessoais;
- alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dados;
- usar cargo, função, atividade, facilidades, posição e influência com o fim de obter qualquer favorecimento para si ou para outrem;
- criar dificuldades artificiais no exercício de seu cargo, função ou atribuição, com o objetivo de supervalorizar sua atuação profissional.



4.6. RELACIONAMENTO COM CLIENTES

É compromisso da **BARBOSA** contribuir para o processo de criação de valor de seus clientes, por meio do atendimento às suas expectativas e desenvolvimento de produtos com qualidade, pois, nossos clientes são a razão fundamental de nossa atividade.

É dever de todo colaborador atender aos nossos Clientes com educação, clareza, cortesia, presteza, eficiência, atitude positiva, respeito e ética. Garantindo a confiabilidade e confidencialidade das informações prestadas, mantendo e respeitando os acordos firmados, oferecendo soluções completas para os clientes, apoiadas por produtos de qualidade e serviços de excelência.

Ao atender nossos clientes, devemos fazer da melhor maneira possível, superando as suas expectativas.

Os requisitos e as expectativas dos clientes devem ser considerados, e todos aqueles que forem estabelecidos devem ser rigorosamente cumpridos.

A **BARBOSA** não discrimina clientes, seja por origem, porte econômico ou localização. No entanto, reserva-se o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que seus interesses não estiverem sendo atendidos ou, ainda, quando o relacionamento representar risco legal, social ou ambiental.

É proibido fazer pagamentos impróprios a qualquer pessoa com o intuito de facilitar a venda de nossos produtos, mesmo se perdermos oportunidades de negócio.

É de responsabilidade do empregado a confidencialidade das informações sigilosas a ele repassadas por seus clientes e parceiros.

4.7. RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

A concorrência leal deve sempre reger as relações com as empresas concorrentes. O respeito às demais empresas concorrentes devem ocorrer na mesma medida em que a **BARBOSA** espera ser tratada.

Nosso objetivo é superar a concorrência tanto na qualidade de produtos, como na eficiência e no resultado. Esse objetivo deve estar fundamentado na lealdade e integridade de nossas ações e respeito aos concorrentes.



Não devemos desqualificar as empresas concorrentes diante de clientes ou fornecedores, mas ressaltar as qualidades da **BARBOSA**.

Em eventos sociais em que ocorrer contato com profissionais da concorrência, todo colaborador deve inibir qualquer diálogo sobre a **BARBOSA**. No caso de algum cliente e/ou fornecedor falar ou escrever críticas a concorrentes, devemos ouvi-los, porém, sem fazer qualquer comentário (sobretudo em comunicações não-verbais).

A **BARBOSA** procura superar a concorrência por suas qualidades técnicas e competência. Honestidade e observância aos nossos princípios éticos é nosso dever, e não vantagem competitiva.

4.8. CONFLITOS DE INTERESSES

O funcionário poderá participar de negócios externos à empresa, na condição de que sejam tais negócios lícitos, não tenham relações comerciais direta ou indireta com a concorrência, e que não conflitem com seu contrato de trabalho firmado com a empresa.

Nossos funcionários não devem buscar ganhos pessoais ou para terceiros, em razão do uso de suas atribuições ou influências. Os funcionários devem relatar ao seu líder imediato os fatos referentes a quaisquer situações que tenham ciência, ou estejam envolvidos, e/ou que possam constituir ou, potencialmente, provocar um conflito de interesses.

É expressamente vedado a qualquer colaborador da **BARBOSA** o recebimento de **brindes, presentes, favores, comissões, pagamentos, benefícios, convites, hospitalidades ou quaisquer outras ofertas de valor** que possam, de forma real ou percebida, comprometer sua independência, influenciar suas decisões profissionais ou gerar obrigações de reciprocidade.

Essa proibição aplica-se a interações com fornecedores, prestadores de serviço, clientes, representantes do poder público ou quaisquer terceiros, com os quais a **BARBOSA** mantenha ou pretenda manter relações comerciais, contratuais ou institucionais.

A vedação tem como objetivo garantir a imparcialidade nas decisões, prevenir conflitos de interesse e preservar a integridade da **BARBOSA** e de seus colaboradores.

Exceções de valor simbólico e caráter institucional, como brindes promocionais de baixo valor unitário (como por exemplo canetas, blocos de anotações e agendas) e entregues de forma generalizada, poderão ser aceitas apenas se estiverem alinhadas às práticas usuais de mercado.

4.9. RESPONSABILIDADES DO LÍDER

Considera-se líder qualquer indivíduo responsável pela liderança, gestão ou supervisão de um integrante da força de trabalho.

Além dessas responsabilidades, os líderes também precisam:

- servir como um exemplo, moldar o comportamento ético dos integrantes da equipe em todos os momentos, mantendo os padrões éticos e de integridade acima das necessidades ou resultados do negócio;
- é primordial o apoio do líder na compreensão e adesão à essência desse Código pela equipe, assegurando que cada profissional tenha tempo e possa concluir com êxito o treinamento necessário. Seu fracasso na supervisão adequada pode também ser uma violação do Código. Em certas circunstâncias, a falha ao cumprir essas responsabilidades também pode sujeitar um líder a ação disciplinar;
- criar um ambiente de trabalho seguro e que assegure ao funcionário o conforto para discutir suas preocupações. Como líder, poderão haver situações que exijam a mudança das prioridades a fim de criar o momento para as pessoas discutirem abertamente e de forma segura suas questões. Durante essas conversas, é importante garantir uma escuta objetiva e com atenção;
- caso consultado no relato aberto de uma má conduta ética, o líder precisa reforçar que não há nenhuma tolerância à retaliação de qualquer forma contra uma pessoa que relate, de boa-fé, uma preocupação. Caso elas ocorram, deve encoraja-lo a reportar quaisquer represálias;
- havendo denúncias de uma má conduta ética, o líder deve manter o tratamento com o denunciante de forma respeitosa e justa.



5. SAÚDE E SEGURANÇA

A **BARBOSA** entende que a saúde e a segurança no ambiente de trabalho são pilares essenciais para o bem-estar dos colaboradores e a construção de uma cultura organizacional responsável, humana e sustentável. Por isso, investe continuamente em práticas que promovem a integridade física, mental e emocional de toda a sua equipe, independentemente da função exercida ou do nível de exposição a riscos.

A **BARBOSA** mantém o compromisso de oferecer um ambiente de trabalho seguro, saudável e acolhedor, pautado pelo cumprimento rigoroso da legislação vigente e pela aplicação dos princípios e diretrizes estabelecidos neste **Código de Ética e Conduta**.

Todos os colaboradores recebem orientações claras, periódicas e acessíveis sobre as normas de segurança aplicáveis, procedimentos operacionais, riscos envolvidos em suas atividades e melhores práticas para prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. Além disso, têm à disposição os equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados às suas funções, sendo sua utilização obrigatória e fiscalizada.

A cultura de segurança da **BARBOSA** é construída com a participação ativa de todos, reforçando o senso de responsabilidade coletiva. Cada colaborador é corresponsável pela própria segurança e pela dos colegas, devendo adotar atitudes preventivas e comunicar prontamente qualquer condição insegura ou incidente identificado.

A **BARBOSA** também reconhece a importância da saúde emocional e do equilíbrio psíquico, oferecendo ações de apoio à saúde mental, bem como ações voltadas à promoção da qualidade de vida, como palestras, campanhas educativas e iniciativas de bem-estar no ambiente corporativo.

Diretrizes fundamentais:

- o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho é obrigatório para todos;
- o uso correto de equipamentos de proteção individual (EPIs) é inegociável e indispensável;
- a prevenção de acidentes é um dever coletivo e deve estar presente nas



atitudes diárias;

- a **BARBOSA** mantém programas de suporte à saúde, com foco no cuidado integral do colaborador;
- é dever de todos relatar situações de risco, colaborar com as ações preventivas e participar dos treinamentos e campanhas promovidas.

6. UTILIZAÇÃO ADEQUADA DOS RECURSOS

Os recursos disponibilizados pela **BARBOSA**, sejam eles físicos, tecnológicos, informacionais ou financeiros são patrimônios da empresa e devem ser utilizados com responsabilidade, zelo e exclusivamente para finalidades profissionais, em conformidade com as normas internas e os valores organizacionais.

O uso consciente dos recursos contribui diretamente para a eficiência operacional, integridade dos processos, segurança das informações e sustentabilidade do negócio.

Entre os princípios que norteiam essa conduta, destacam-se:

- **Uso profissional e autorizado** - Todos os equipamentos, materiais, veículos, sistemas, ferramentas e espaços físicos fornecidos pela empresa destinam-se exclusivamente à realização de atividades vinculadas ao trabalho. Seu uso para fins particulares ou não autorizados é expressamente proibido, salvo em situações previamente regulamentadas.
- **Proibição de uso indevido** - Não é permitido utilizar equipamentos, dispositivos eletrônicos, redes internas, sistemas corporativos ou qualquer outro recurso empresarial para práticas ilícitas, acessos não autorizados, jogos, entretenimento, divulgação de conteúdo impróprio ou qualquer finalidade que contrarie os interesses da empresa ou exponha seus ativos a riscos.
- **Uso de e-mail e internet** - As ferramentas de comunicação corporativa disponibilizadas pela **BARBOSA**, tais como e-mails institucionais, sistemas internos e acesso à internet, destinam-se exclusivamente ao exercício das atividades profissionais, devendo ser utilizadas com



responsabilidade, ética e respeito às normas da empresa e aos princípios do ambiente de trabalho.

É expressamente proibido o uso desses recursos para fins pessoais que extrapolem o razoável, bem como para o envio, recebimento, armazenamento ou compartilhamento de mensagens, imagens, vídeos ou quaisquer tipos de conteúdo de natureza ofensiva, discriminatória, difamatória, obscena, ilegal ou que promovam discursos de ódio, preconceito, homofobia, violência, pornografia, pedofilia ou qualquer outra conduta incompatível com os valores e a reputação da **BARBOSA**.

Da mesma forma, é vedado o uso da estrutura de comunicação da empresa para fins comerciais não autorizados, correntes, propaganda político-partidária, ou qualquer outra prática que possa comprometer a segurança da informação, integridade dos sistemas corporativos ou imagem institucional da **BARBOSA**.

- **Preservação e economia** - Espera-se que todos colaborem com a conservação dos recursos, evitando desperdícios, mau uso e danos que possam comprometer o funcionamento da estrutura empresarial.
- **Segurança da informação** - O uso de senhas, sistemas e arquivos deve respeitar as políticas internas de segurança, sendo vedado o compartilhamento de credenciais, assim como arquivos digitais contidos em servidores (tais como projetos de engenharia), a instalação de softwares não autorizados ou o armazenamento de arquivos pessoais em equipamentos da empresa.

A violação dessas diretrizes configura infração grave ao presente **Código de Ética e Conduta** e sujeitará o colaborador às sanções cabíveis, incluindo medidas disciplinares e, quando necessário, responsabilidade civil e/ou penal. A responsabilidade pelo uso inadequado dos recursos será integralmente atribuída ao autor da conduta irregular, sem prejuízo das medidas legais aplicáveis.

Cabe a cada colaborador o dever de zelar pelo uso adequado das ferramentas corporativas, adotando condutas compatíveis com os valores e diretrizes da empresa. Qualquer indício ou suspeita de uso indevido deve ser prontamente comunicado aos canais internos competentes, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.



7. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A **BARBOSA** tem como um de seus compromissos institucionais o desenvolvimento de suas atividades com responsabilidade ambiental, social e econômica, contribuindo para um futuro mais equilibrado, justo e sustentável.

Acreditamos que a sustentabilidade vai além de um diferencial competitivo, é uma obrigação ética diante da sociedade e das futuras gerações. Por isso, buscamos constantemente integrar práticas sustentáveis em todos os nossos processos produtivos, administrativos e operacionais, sempre com o objetivo de fazer a nossa parte pelo bem do planeta e das pessoas.

Entre as diretrizes que norteiam nossa conduta socioambiental, destacam-se:

- **Uso racional de recursos naturais** - Empregamos tecnologias, processos e hábitos que promovam o consumo consciente de água, energia, matéria-prima e demais insumos, minimizando desperdícios e promovendo a eficiência energética e produtiva.
- **Redução de impactos e gestão de resíduos** - Atuamos de forma preventiva e proativa para reduzir os impactos ambientais das nossas operações, com foco na gestão adequada de resíduos sólidos, na redução da geração de rejeitos e na promoção da reutilização e reciclagem sempre que possível.
- **Busca por soluções sustentáveis** - Investimos em melhorias contínuas que conciliem produtividade com responsabilidade ambiental e impacto social positivo. Nossos projetos e produtos devem refletir o compromisso da **BARBOSA** com a preservação ambiental, respeito à legislação e valorização das comunidades onde atuamos.
- **Engajamento coletivo** - A sustentabilidade é uma responsabilidade compartilhada. Espera-se que todos os colaboradores, fornecedores e parceiros atuem em conformidade com práticas ambientalmente corretas, adotando atitudes conscientes em seu dia a dia, como o descarte apropriado de resíduos, a economia de recursos e o respeito ao meio ambiente.
- **Compromisso com o desenvolvimento social** - A **BARBOSA** reconhece



seu papel como agente de transformação e atua de forma ética nas comunidades em que está inserida, apoiando iniciativas sociais, incentivando o desenvolvimento local e promovendo relações transparentes e respeitadas com seus diversos públicos.

Isto posto, ao otimizar o uso de recursos, reduzir o desperdício e adotar fontes de energia renováveis, a **BARBOSA** pode cortar custos e, ao mesmo tempo, minimizar sua pegada ambiental. Dessa forma, tanto a **EMPRESA** quanto o meio ambiente se beneficiam.

Acreditamos que o crescimento só é verdadeiramente sustentável quando respeita os limites do meio ambiente e contribui positivamente para a sociedade. Nosso compromisso é criar valor de forma responsável, agindo com ética e cuidado com o planeta e as pessoas.

8. REPÚDIO AO TRABALHO INFANTIL, ESCRAVO E CONDIÇÕES DEGRADANTES

A **BARBOSA** repudia de forma veemente o trabalho infantil em qualquer de suas formas, direta ou indireta, estando firmemente comprometida com a proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e nas convenções internacionais ratificadas pelo Brasil.

É vedada a contratação de menores de 16 anos, salvo na condição de **aprendiz** a partir dos 14 anos, conforme autorizado pela legislação vigente. Ainda assim, o programa de aprendizagem deve respeitar rigorosamente os princípios da formação técnico-profissional, jornada compatível com os estudos e atividades que não coloquem em risco o desenvolvimento físico, psíquico, moral e social do adolescente.

A empresa também se compromete a não manter qualquer relação comercial com parceiros, fornecedores ou prestadores de serviço que façam uso de mão de obra infantil ou violem normas de proteção ao trabalho do adolescente.

A **BARBOSA** repudia de forma absoluta e inegociável qualquer forma de escravidão moderna, trabalho forçado ou condições análogas à de escravo, incluindo, mas



não se limitando a: jornada exaustiva, servidão por dívidas, condições degradantes de trabalho, cerceamento de liberdade e retenção de documentos pessoais.

Comprometida com os direitos humanos e com a legislação trabalhista vigente, a **BARBOSA** assegura que não tolera tais práticas em suas operações diretas nem em sua cadeia de fornecimento. Qualquer parceiro, fornecedor ou prestador de serviços que se envolva, direta ou indiretamente, em situações que violem este princípio estará sujeito ao imediato rompimento contratual e às medidas legais cabíveis.

A promoção do trabalho digno, seguro, remunerado de forma justa e realizado em condições adequadas é um valor inegociável para a **BARBOSA**, em conformidade com os princípios constitucionais, convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e demais normativas brasileiras sobre o tema.

O descumprimento deste compromisso será considerado infração gravíssima, sujeitando o infrator a sanções disciplinares e legais, além de medidas corretivas e rescisórias quando aplicáveis.

9. CORRUPÇÃO E COMPLIANCE

A **BARBOSA** repudia quaisquer práticas de corrupção, suborno ou condutas lesivas praticadas contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e instituições privadas, de forma a garantir que situações dessa natureza não sejam praticadas sob nenhuma hipótese.

Os bens e serviços da **BARBOSA** não são utilizados para motivos escusos, incluindo-se atos de corrupção e condutas lesivas. Essa é considerada infração direta ao presente **Código de Ética e Conduta**, sujeitando o infrator às medidas disciplinares adequadas e cabíveis a cada caso, sem prejuízo das punições previstas na legislação brasileira.

A corrupção inclui práticas como suborno, pagamentos de facilitação, fraude, extorsão, conluio e lavagem de dinheiro. Inclui também a oferta ou recebimento de qualquer presente, empréstimo, taxa, recompensa ou outra vantagem por parte de outra pessoa como incentivo para fazer algo desonesto, ilegal ou que represente quebra de confiança na conduta dos negócios da **EMPRESA**.



Um dos princípios da **BARBOSA** é o cumprimento de todas as leis, normas e regulamentações internas e externas, assegurando a execução e disseminando aos seus funcionários a importância de cumpri-las.

A **BARBOSA** preocupa-se também com a orientação e conscientização de seus funcionários na prevenção de atividades e condutas que possam ocasionar riscos à imagem e reputação da **EMPRESA**, zelando para que todas as ações sejam guiadas pela ética.

10. CANAL DE DENÚNCIA

A **BARBOSA** disponibiliza um Canal de Denúncia para que colaboradores, fornecedores, parceiros e quaisquer partes interessadas possam relatar, de forma segura, ética e confidencial, qualquer conduta que viole este **Código**, bem como situações de irregularidades, fraudes, assédio, discriminação, corrupção ou outras práticas incompatíveis com os valores da **BARBOSA**.

As denúncias podem ser feitas de forma identificada ou anônima, sendo assegurado o sigilo das informações, a proteção contra retaliações ao denunciante de boa-fé e a apuração criteriosa e imparcial dos fatos.

Todas as manifestações serão analisadas com seriedade, responsabilidade e discrição, respeitando o direito ao contraditório e à ampla defesa, quando aplicável.

A **BARBOSA** incentiva que todos colaborem na preservação de um ambiente íntegro, respeitoso e seguro, reportando qualquer conduta que vá de encontro à ética, legislação vigente ou diretrizes deste **Código**.

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

A **BARBOSA** está comprometida com a proteção dos dados pessoais de seus colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

Dados pessoais são quaisquer informações que permitam a identificação direta ou indireta de uma pessoa, como nome, CPF, e-mail, endereço, telefone, entre outros. O



tratamento desses dados deve ocorrer de forma ética, segura, transparente e sempre com finalidade legítima, clara e informada.

Todos os colaboradores têm o dever de:

- tratar os dados pessoais com responsabilidade, sigilo e somente para os fins autorizados;
- respeitar os princípios da necessidade, adequação, minimização e finalidade na coleta e uso de dados;
- evitar o compartilhamento indevido de informações pessoais, especialmente dados sensíveis (como informações de saúde, orientação sexual, religião, entre outros);
- comunicar imediatamente qualquer incidente de segurança ou suspeita de vazamento de dados aos responsáveis internos designados.

O descumprimento das normas de proteção de dados poderá acarretar sanções administrativas, cíveis e criminais, além de comprometer a reputação da **BARBOSA** e de seus colaboradores.

Cuidar dos dados pessoais é proteger a confiança nas relações e garantir a conformidade com a lei.

12. CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento das diretrizes estabelecidas neste **Código de Ética e Conduta** poderá gerar consequências disciplinares e legais, conforme a gravidade da infração e os impactos causados à empresa, aos colegas de trabalho e aos demais públicos envolvidos.

As sanções aplicáveis incluem:

- advertência formal (verbal ou por escrito);
- suspensão temporária das atividades;
- desligamento por justa causa, nos termos da legislação trabalhista vigente;
- responsabilização civil, administrativa e/ou penal, com eventual ajuizamento de ações judiciais ou comunicação aos órgãos competentes.



A **BARBOSA** assegura que todos os casos serão analisados com imparcialidade, respeitando o contraditório, a ampla defesa e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este **Código de Ética e Conduta** se aplica a todos os colaboradores, sem exceção;
- vigorará por prazo indeterminado;
- está disponível para consulta permanente;
- deve ser revisado periodicamente para garantir sua atualização.

Amélia Rodrigues, 23 de fevereiro de 2026

BARBOSA, BARBOSA E CIA LTDA.
Rubens Barbosa
Administrador

“Compromisso com a ética, a transparência e o futuro.”



TERMO DE COMPROMISSO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, declaro, para os devidos fins,
que:

- Li e compreendi integralmente o **Código de Ética e Conduta** da empresa **BARBOSA, BARBOSA E CIA LTDA.**, o qual tem por finalidade estabelecer os princípios, valores e comportamentos esperados de todos os colaboradores, parceiros e representantes da organização.
- Estou ciente de que este **Código** se aplica a todos os colaboradores, incluindo administradores, empregados, estagiários e terceiros, bem como aos contratados, subcontratados e parceiros da empresa.
- Comprometo-me a respeitar e cumprir, integralmente, as diretrizes contidas no referido **Código**, pautando minha conduta profissional pela ética, integridade, responsabilidade, respeito e transparência, contribuindo assim para a construção de um ambiente organizacional saudável, justo e íntegro.
- Reconheço que o descumprimento das normas e condutas previstas no **Código** poderá resultar em medidas disciplinares, conforme os procedimentos internos da empresa e a legislação aplicável.
- Comprometo-me a utilizar o **Código de Ética e Conduta** como referência constante em minha atuação profissional, zelando pela imagem, reputação e os valores institucionais da **BARBOSA, BARBOSA E CIA LTDA.**, e a comunicar quaisquer situações que contrariem seus princípios por meio dos canais apropriados.

Local e data: _____

Nome do colaborador por extenso: _____

Matrícula: _____

Assinatura do colaborador